



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVI - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 19 de outubro de 2012 - Nº 4235

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 23.351

DISPÕE SOBRE A CONTENÇÃO DE DESPESAS, SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E A ABERTURA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio fiscal das contas do Município e de adotar providências que garantam o encerramento do exercício de 2012 e a abertura do exercício financeiro de 2013;

Considerando as determinações estabelecidas nos artigos 9º e 42 da Lei Complementar 101/2000 – LRF;

Considerando os ditames do Art. 85 da Lei 4.320/64 que versa sobre a organização dos serviços contábeis de forma a permitir o acompanhamento da execução orçamentária e o levantamento dos balanços gerais;

Considerando as diretrizes dispostas nas Portarias STN nº 184/2008, 406/2011 e 828/2011 referente a Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas e reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis,

DECRETA:

Art. 1º O encerramento contábil do mês de novembro de 2012 dar-se-á, no máximo, até o dia 04 de dezembro do corrente exercício.

Art. 2º Ficam vedadas a partir da data de publicação deste Decreto as seguintes despesas:

I - aquisição de material permanente e equipamento;

II - participação de servidores em cursos, seminários, congressos e outros similares que impliquem em despesas com locomoção e diárias;

III - contratação de aluguéis de imóveis e veículos;

IV - contratação de serviços para alteração e reformas de prédios públicos;

V - convênios e co-patrocínios;

VI - eventos esportivos, sociais e culturais.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo às despesas referentes aos atendimentos aos limites constitucionais com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, das ações de Saúde e as vinculadas a recursos de convênios com prazo de encerramento até 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º Fica vedada a concessão de adiantamentos, a partir da data de 31 de outubro de 2012, para pagamento neste exercício.

§ 1º Os adiantamentos terão seus prazos de aplicações fixados até a data de 14 de dezembro de 2012 e de prestação de contas até o dia 21 de dezembro do presente exercício financeiro.

§ 2º Até a data limite para prestação de contas de adiantamento (21/12/2012) o titular da Conta Bancária deverá devolver à SEMFA, os talões de cheques em seu poder, relacionando todos os cheques devolvidos, constando assinatura do responsável, na referida relação de cheques.

Art. 4º A execução orçamentária da despesa encerrar-se-á no dia 10 de dezembro de 2012, quando serão transferidos para restos a pagar os empenhos em processamento registrados na Subsecretaria Contábil, da SEMFA.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de até o dia 07 de dezembro de 2012 para recebimento de processos para empenho, exceto os casos constantes do Parágrafo único, do artigo 2º, deste Decreto.

§ 1º Os empenhos somente poderão ser emitidos até 07 de dezembro do corrente exercício, devendo ser observados os critérios legais necessários para tal registro.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

§ 2º Até a data prevista no “caput” deste artigo, todos os processos referentes a despesas empenhadas e não liquidadas, inclusive de exercícios anteriores ao presente, deverão ser encaminhados a Subsecretaria Contábil.

§ 3º Excepcionalmente, os empenhos só poderão ser emitidos após a data fixada no “caput” deste artigo para as despesas referentes aos atendimentos aos limites constitucionais com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, das ações de Saúde, as vinculadas a recursos de convênios com prazo de encerramento até 31 de dezembro de 2012, pessoal civil e obrigações patronais, amortização e encargo da dívida pública, contas de energia elétrica, água, telefone, despesas bancárias, duodécimos do Poder Legislativo e sentenças judiciais.

Art. 6º As Despesas continuadas a serem realizadas no exercício de 2013 deverão ser encaminhadas impreterivelmente até o dia 02 de janeiro de 2013, a Secretaria Municipal de Fazenda para que seja providenciado o Empenho para a devida continuidade das rotinas de trabalho e não haja interrupção das mesmas.

Art. 7º Até o dia 21 de dezembro de 2012, a Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos – SEMASI, através da Gerência de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário, encaminhará à Subsecretaria Contábil, da Secretaria Municipal de Fazenda, o inventário de todos os bens móveis e imóveis e de estoque da municipalidade, contendo: as informações de entradas e saídas, especificações, quantidade e valor, bem como as ações, com suas aquisições, baixas e correções, individualmente, para que sejam incorporadas ao Balanço Geral do Município, bem como atendimento as diretrizes dispostas nas Portarias STN nº 184/2008, 406/2011 e 828/2011 .

§ 1º. Fica estabelecido o prazo de 30 de Novembro para recebimento de bens móveis e bens de consumo no Setor de Almoxarifado.

§ 2º. Para cumprimento do prazo estabelecido no caput deste artigo fica estabelecida a data de 07 de dezembro de 2012, para que todos os processos de aquisição de equipamento e materiais e bens imóveis sejam encaminhados a SEMASI - Gerência de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário, pelas secretarias liquidantes para o devido registro e fechamento anual.

Art. 8º Fica estabelecido que o titular de cada pasta deverá designar até o dia 29 de outubro um servidor para assessorar a Subsecretaria Contábil, da SEMFA, sempre que necessário, durante o fechamento do Balanço, compreendendo tal serviço no período de 17 a 31 de dezembro de 2012.

Art. 9º No dia 31 de dezembro de 2012, a Subsecretaria Tributária encaminhará à Subsecretaria Contábil, as informações referentes à Dívida Ativa do exercício de 2012, de acordo com a Lei Federal 4.320/64, bem como atendimento as diretrizes dispostas nas Portarias STN nº 184/2008, 406/2011 e 828/2011.

Art. 10. A Subsecretaria Contábil da Secretaria Municipal de Fazenda, estará fechada para adequação aos controles exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e Encerramento do Exercício de 2012 e Abertura do Exercício de 2013, no período de 17 a 31 de dezembro de 2012.

Art. 11. As aplicações das normas contidas neste Decreto serão controladas pela Secretaria Municipal de Fazenda, a quem caberá baixar instruções ou normas que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento do presente Decreto, bem como prestar esclarecimentos sobre o Balanço de Encerramento do Exercício.

Art. 12. Fica estabelecido o prazo de até 31 de dezembro de 2012 para que os órgãos da Administração Indireta (IPACI e AGERSA), bem como a Câmara Municipal encaminhem à SEMFA os balancetes referente ao mês de dezembro de 2012, para a Subsecretaria Contábil efetuar os procedimentos de consolidação para o fechamento do exercício e geração dos Restos a Pagar, de responsabilidade da Administração Municipal.

Art. 13. O disposto neste Decreto aplica-se aos órgãos da Administração Direta e, no que couber, à Administração Indireta, obedecendo ao disposto na Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Parágrafo único. Todas as unidades administrativas da Prefeitura deverão observar os prazos fixados neste Decreto e se adequar de forma a atender as exigências aqui estabelecidas, bem como suprir-se dos meios necessários para o perfeito funcionamento de todos os órgãos, até a abertura do novo exercício financeiro.

Art. 14. Os atos de cancelamento de empenho devem atender ao estabelecido na Lei nº. 4.320/64, em seu art. 59, na Lei 101/2000 (LRF), em seu art. 42, aos preceitos Constitucionais em que pese não pode a Administração Pública incorrer ou dar causa a descontinuidade na oferta dos serviços públicos essenciais à

Floriza Conceição da Silva	Assessora de Área	PC-AS2	SEMUI
Ariedson Teixeira	Assessor de Área	PC-AS2	SEMUI
Fábio Aquiles de Souza	Assessor Técnico	PC-AS1/N2	SEMUI
Thiago Marvila Miller	Consultor Interno	PC-CO	SEMESP
Gilson Batista Soares	Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos	FG-ES	SEMASI
Ariadne Paula Gama dos Santos	Coordenadora do Arquivo Público Municipal	PC-TA3	SEMASI
Marco Antonio Guedes da Costa Filho	Assessor Técnico	PC-AS1/N1	SEMCOS

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de outubro de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.357

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES GRATIFICADAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão ou funções gratificadas**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais mencionadas, **a partir das datas citadas**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO / FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de:
Firmino de Araújo Filho	Gerente de Conservação e Limpeza	PC-TA2	SEMUI	22/10/2012
Rodrigo Pinheiro Mello	Gerente de Infraestrutura Viária	PC-TA2	SEMUI	22/10/2012
Marta Rejane Profeta Moreira	Gerente de Manutenção de Máquinas e Equipamentos	PC-TA2	SEMUI	22/10/2012
Samuel Souza Leal	Assessor Técnico	PC-AS1/N2	SEMUI	22/10/2012
Salvadora Nunes Ferreira	Assessor de Área	PC-AS2	SEMUI	22/10/2012
Antonio Arlindo de Almeida	Assessor de Área	FG-AS2	SEMUI	22/10/2012

Wallace Marvila Fernandes	Consultor Interno	PC-CO	SEMESP	22/10/2012
Ana Paula Lois Silva Amorim	Assessora Técnica	FG-AS1/N1	SEMMA	22/10/2012
Edson Elert	Consultor Interno	PC-CO	SEMFA	11/10/2012
Luciano Merçon de Lima	Gerente de Rádio/TV	PC-TA2	SEMCOS	22/10/2012
Maria Rosa Aquino de Sá	Gerente de Jornalismo	PC-TA2	SEMCOS	22/10/2012
Jardel Silva Matos	Gerente Administrativo	FG-TA2	SEMCOS	22/10/2012

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de outubro de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.358

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores municipais abaixo relacionados dos respectivos cargos em comissão ou funções gratificadas, **a partir de 22 de outubro de 2012:**

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO / FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO	LOTAÇÃO
Mirian da Silva Ferreira Sabino	Coordenadora de Música	FG-TA3	SEMCULT
Patrícia Grola Cezanhock	Gerente de Patrimônio Imaterial	PC-TA2	SEMCULT
Aldo Zeferino Bento	Gerente de Artes	FG-TA2	SEMCULT
Emerson Vieira	Gerente de Eventos Culturais	PC-TA2	SEMCULT
Augusto Cesar da Fonseca Almeida	Subsecretário de Difusão Cultural	PC-ES	SEMCULT
José Marcos Fernandes do Carmo	Subsecretário de Projetos	PC-ES	SEMO
Rosinete Pestana Bertonseli	Assessora de Área, para assuntos de agenciamento de crédito	PC-AS2	SEMDEC

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de outubro de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.359**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais mencionadas, **a partir de 22 de outubro de 2012**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Joana D'Arck Caetano	Subsecretária de Difusão Cultural	PC-ES	SEMCULT
Cerlange Gomes de Oliveira	Coordenadora de Música	PC-TA3	SEMCULT
Antonio Rizzo Moreira dos Santos	Subsecretário de Projetos	PC-ES	SEMO
Rosilene Ferreira Gonçalves	Assessora de Área, para assuntos de agenciamento de crédito	PC-AS2	SEMDEC

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de outubro de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.360

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores municipais abaixo relacionados dos respectivos cargos em comissão ou funções gratificadas, **a partir de 22 de outubro de 2012:**

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO / FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO	LOTAÇÃO
Afonso Louzada Hoinhas	Gerente de Serviços Prediais, Elétricos e Iluminação Pública	PC-TA2	SEMSUR
Alcides Nascimento da Cruz	Assessor Técnico	PC-AS1/N2	SEMESP
Alessandra Sara da Costa	Coordenadora de Serviços de Apoio Sócioeducativo	PC-TA3	SEMDES
Daniel Sabino Pereira da Silva	Coordenador de Esporte Escolar e de Rendimento	PC-TA3	SEMESP
Gabriela Pereira de Paulo	Assessora de Área, para assuntos de agenciamento do trabalhador	PC-AS2	SEMUTHA

Gil Rizo	Coordenador de Manutenção e Operacionalização de Máquinas e Equipamentos	FG-TA3	SEMSUR
Ilton Constantino Souza Martins	Coordenador de Fatores Ambientais	PC-TA3	SEMUS
Jonathan da Silva Noenta	Assessor de Área, para assuntos Fazendários	PC-AS2	SEMFA
José Cláudio de Oliveira	Gerente de Manutenção e Limpeza Pública	PC-TA2	SEMSUR
José Eliezer Garcia Braga	Gerente de Praças, Parques, Jardins e Cemitérios	PC-TA2	SEMSUR
Josiane Lourenço de Castro	Coordenadora de Manejo Arbóreo	PC-TA3	SEMSUR
Satiro José Ferreira	Assessor Especial	PC-AS3	SEMSUR
Tamires Batista de Paula	Assessora de Área	PC-AS2	GAP
Renato Temporim	Subsecretário de Gestão de Serviços Urbanos	PC-ES	SEMSUR
Silvane Perim de Bruim	Assessora de Área, para assuntos de agenciamento do trabalhador	PC-AS2	SEMUTHA
Adriana Altoé	Consultora Interna	PC-CO	GAP
Jonas Gouveia de Castro	Gerente de Assuntos Legislativos	PC-TA2	GAP
Silvério José Pereira Souza	Coordenador Executivo de Relações Políticas	PC-EX	GAP
Maria de Fátima Silva Vieira	Gerente de Projetos Habitacionais	PC-TA2	SEMUTHA

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de outubro de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.361

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores municipais abaixo relacionados dos respectivos cargos em comissão ou funções gratificadas, **a partir de 22 de outubro de 2012:**

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO / FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO	LOTAÇÃO
Maria dos Santos Rodrigues Costa	Subsecretária de Gestão Ambiental	PC-ES	SEMMA
Thaiana Geraldo Ferreira	Coordenadora de Bancos de Alimentos e Cesta Verde	PC-TA3	SEMDES
Terezinha de Jesus Victório da Silva	Subsecretária de Turismo	PC-ES	SEMDEC
Joelza Elena Azevedo de Oliveira	Gerente de Fomento do Turismo Urbano	PC-TA2	SEMDEC

Tiago Gomes Gréggio	Assessor Técnico	PC-AS1/N2	SEMESP
Enrique Barboza Fornazier	Gestor de Projetos e Recursos	PC-CO	SEMESP
Maria Luiza Maralin Henrique	Gerente de Esporte Comunitário	PC-TA2	SEMESP
Cátia Lúcia Burlamaqui Melani	Coordenadora de Esporte Comunitário	PC-TA3	SEMESP
Débora Costa Santuchi	Consultora Interna	PC-CO	SEMMA
Rayana Coelho Diirr	Coordenadora do Centro Regional de Infecologia Abel Santana - CRIAS	PC-TA3	SEMUS
Luciano Mendes Maitan	Gerente Administrativo	PC-TA2	SEMAG
Deiziane Costa	Assessora de Área, para assuntos de agenciamento de correios – Distrito de São Joaquim	PC-AS2	SEMAG
Aline Aride Ferreira de Lima Freitas	Gerente Jurídica Consultiva	PC-TA2	PGM
Viviane Gomes de Souza	Subsecretária de Monitoramento dos Serviços e Ações Públicas	PC-ES	SEMSUR
Adriano Pereira Verediano	Subsecretário de Esportes	FG-ES	SEMESP
Ezequiel Costabeber	Gerente Administrativo	PC-TA2	SEMESP
Adriano Moreira Gomes	Coordenador de Infraestrutura	PC-TA3	SEMESP
Helsio Martins da Silva	Gerente Administrativo	PC-TA2	SEMMA
Valdeir Campos Colli	Assessor de Área, para assuntos de agenciamento do trabalhador	PC-AS2	SEMUTHA
Dorcas Siana Silva Vieira Leitão	Assessora Especial	PC-AS3	SEMUTHA
Gileade Laiber Marchezi	Assessor Especial	PC-AS3	SEMDURB

Antonio Rodrigues Furtado	Assessor de Área	PC-AS2	SEMMA
Josiana Natalina Pereira Marques Machado	Assessor de Área	PC-AS2	SEMAG
Elizabeth Flávia Viana de Oliveira	Consultora Interna	PC-CO	SEMDURB
Wagner Ghasi	Coordenador de Projetos Viários	PC-TA3	SEMDURB

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de outubro de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.362

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais mencionadas, **a partir de 22 de outubro de 2012**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Robson Pereira Batista	Subsecretário de Gestão Ambiental	PC-ES	SEMMA
Maria Luiza Maralin Henrique	Coordenadora de Bancos de Alimentos e Cesta Verde	PC-TA3	SEMDES
Enrique Barboza Fornazier	Assessor Técnico	PC-AS1/N1	SEMESP
Joana Olegário de Oliveira Fabre	Subsecretária de Turismo	PC-ES	SEMDEC
Terezinha de Jesus Victório da Silva	Gerente de Fomento do Turismo Urbano	PC-TA2	SEMDEC
Elizabeth Flávia Viana de Oliveira	Coordenadora de Projetos Viários	PC-TA3	SEMDURB

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de outubro de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.363

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais mencionadas, **a partir de 22 de outubro de 2012**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Romário Correia Miranda	Gerente de Assuntos Legislativos	PC-TA2	GAP
Josias Pereira de Castro	Subsecretário de Gestão de Serviços Urbanos	PC-ES	SEMSUR
Solimar Ferreira Símplicio	Gerente de Praças, Parques, Jardins e Cemitérios	PC-TA2	SEMSUR
Daniele Ricardo de Souza	Consultora Interna	PC-CO	GAP
Cláudio Pighette Silva	Subsecretário de Execução de Obras	PC-ES	SEMO
Patrícia Grola Cezanhock	Gerente de Serviços Prediais, Elétricos e Iluminação Pública	PC-TA2	SEMSUR
Silvério José Pereira Souza	Gerente de Projetos Habitacionais	PC-TA2	SEMUTHA
Elias de Souza	Coordenador Executivo de Relações Políticas	PC-EX	GAP

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de outubro de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 893/2012

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 37.468/2012,

RESOLVE :

Autorizar o afastamento do expediente da servidora municipal **LYGIA RIBEIRO BERNARDO**, Médico Pediatra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 31 de outubro de 2012 a 05 de novembro de 2012, para participar do 12º Congresso Brasileiro de Adolescência, em Florianópolis - SC, nos termos do Artigo 56, XIV, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de outubro de 2012.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 928/2012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais relacionados abaixo, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, nos termos dos Artigos 75, 76 e 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DECÊNIO	A PARTIR DE	PROT. Nº
CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA DAMASCENO	SEMUS	2000/2010	04/06/12	20.101/12
MARCELO PENEDO FILHO	SEMUS	2002/2012	01/10/12	23.433/12

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de outubro de 2012.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 929/2012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012, resolve:

Conceder aos servidores municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
			Duração	Início	
ADRIANA FIEL RIBEIRO	AUXILIAR SERVIÇO UNIDADE SAUDE	SEMUS	3 dias	03/10/12	39469/12
ALEXANDRINO RIBEIRO FERREIRA	MOTORISTA	SEMDES	10 dias	08/10/12	39399/12
ELVIRO DE SOUZA NOVAES JUNIOR	GARI	SEMCOS	3 dias	26/09/12	39397/12
IVANA RODRIGUES FERREIRA POLONINI	AJUDANTE GERAL	SEME	3 dias	03/10/12	39497/12

LUCIANE DE OLIVEIRA POPE MION	AGENTE SERV. EDUCAÇÃO	SEME	03 dias	03/10/12	39413/12
LUCIANO DA PIEDADE	GUARDA MUNICIPAL	SEMDEF	4 dias	29/09/12	39273/12
LUZINETE RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR PEB B V	SEME	4 dias	08/10/12	39444/12
MARIA CELIA M. DOS SANTOS DA FONSECA	PROFESSOR PEB B V	SEME	29 dias	03/10/12	39473/12
MARINETY EMILIANO DOS REIS SOUZA	GARI	SEMASI	1 dia	08/10/12	39519/12
ROSIANE SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS	SEME	10 dias	07/10/12	39402/12

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2012.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2012 - Pregão nº 123/2012.

FORNECEDOR REGISTRADO: C.R. BICALHO COMÉRCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.

OBJETO: Aquisição de Fralda Descartável.

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

SEMDES- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEMUS- Secretaria Municipal de Saúde

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário - R\$	Valor Global - R\$
11	45800	UN	Fralda Descartável – Adulto Juvenil	R\$ 1,29	R\$ 59.082,00
Total Geral					R\$ 59.082,00

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/12.

SIGNATÁRIOS: Braz Barros da Silva – Prefeito Municipal em Exercício, Marco Aurélio Coelho– Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Henderson de Souza Cassa – Controlador Interno de Governo e Cynthia Bicalho – Sócia do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-23.033/2012.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2012 - Pregão nº 123/2012.

FORNECEDOR REGISTRADO: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.

OBJETO: Aquisição de Fralda Descartável.

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

SEMDES- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEMUS- Secretaria Municipal de Saúde

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário - R\$	Valor Global - R\$
1	13020	UN	Fralda Descartável - P	R\$ 0,31	R\$ 4.036,20
2	31400	UN	Fralda Descartável - M	R\$ 0,32	R\$ 10.048,00
3	15020	UN	Fralda Descartável - G	R\$ 0,36	R\$ 5.407,20
4	29400	UN	Fralda Descartável - XG	R\$ 0,37	R\$ 10.878,00
5	63500	UN	Fralda Descartável - SXG	R\$ 0,63	R\$ 40.005,00
10	10020	UN	Fralda Descartável – Récem - Nascido	R\$ 1,26	R\$ 12.625,20
12	7020	UN	Fralda Descartável – Adulto - P	R\$ 0,79	R\$ 5.545,80
15	58500	UN	Fralda Descartável – Adulto - XG	R\$ 1,03	R\$ 60.255,00
17	70020	UN	Fralda Descartável – Adulto – Noturna - G	R\$ 1,03	R\$ 72.120,60
Total Geral					R\$ 220.921,00

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/12.

SIGNATÁRIOS: Braz Barros da Silva – Prefeito Municipal em Exercício, Marco Aurélio Coelho– Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Henderson de Souza Cassa – Controlador Interno de Governo e João Luiz Piol – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-23.033/2012.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2012 - Pregão nº 123/2012.

FORNECEDOR REGISTRADO: M.G. DE OLIVEIRA MILHORATO.

OBJETO: Aquisição de Fralda Descartável.

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

SEMDES- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEMUS- Secretaria Municipal de Saúde

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário - R\$	Valor Global - R\$
6	7020	UN	Fralda Descartável – Noturna - M	R\$ 0,54	R\$ 3.790,80
7	7020	UN	Fralda Descartável – Noturna - G	R\$ 0,59	R\$ 4.141,80
8	7020	UN	Fralda Descartável – Noturna - XG	R\$ 0,68	R\$ 4.773,60
9	7020	UN	Fralda Descartável - Noturna - SXG	R\$ 1,07	R\$ 7.511,40
13	70200	UN	Fralda Descartável - Adulto - M	R\$ 0,82	R\$ 57.564,00
14	187200	UN	Fralda Descartável – Adulto - G	R\$ 0,91	R\$ 170.352,00
16	70020	UN	Fralda Descartável – Adulto – Noturna - M	R\$ 0,98	R\$ 68.619,60
Total Geral					R\$ 316.753,20

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/12.

SIGNATÁRIOS: Braz Barros da Silva – Prefeito Municipal em Exercício, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Henderson de Souza Cassa – Controlador Interno de Governo e Maristela Gomes de Oliveira Milhorato – Representante do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-23.033/2012.

EXTRATO DE CONTRATO

Republicação por incorreção no número do contrato e data da assinatura

ESPÉCIE: Contrato nº 257/2012.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme especificações do Anexo I, Itens 01, 02, 07, 12, 13, 18, 21, 25, 26, 28, 29, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 57, 62 e 63, do Edital de Pregão nº. 129/2011

VALOR: R\$ 20.385,48 (vinte mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes dos Convênios 19/2011, Fundo a Fundo – FEAS/SEASTDH, Destinado ao Confinamento das Despesas, 22/2011, Fundo a Fundo – FEAS/SEASTDH, Destinado ao Confinamento das Despesas e do Convênio 34/2008, SAC – PAIF/CRAS, Contribuir para prevenção e o enfrentamento de situações, a saber:

Convênio 19/2011:

Órgão/Unidade: **09.02** Projeto/Atividade: **08.243.0039.2.266**
Despesa: **3 3 90 30 07 00**

Convênio 22/2011:

Órgão/Unidade: **09.02** Projeto/Atividade: **08.243.0039.2.270**
Despesa: **3 3 90 30 07 00**

Convênio 34/2008:

Órgão/Unidade: **09.02** Projeto/Atividade: **08.244.0040.2.276**
Despesa: **3 3 90 30 07 00**

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2012.

SIGNATÁRIOS: Braz Barros da Silva – Prefeito Municipal em Exercício, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Nilcéia Maria Pizza – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Jeferson Cheim Sader – Procurador da Contratada.

PROCESSO: Protocolos nº 1-26.242/2012, 1-26.238/2012 e 1-26.265/2012.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 260/2012.

CONTRATADA: CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

OBJETO: Aquisição de 15.000 (quinze mil) passagens/créditos eletrônicos no Sistema de Bilhetagem Eletrônica, para atender as crianças e adolescentes que frequentam a Jornada Ampliada do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI no serviço de Atendimento Especializado a Família e o Indivíduo – CREAS.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2012.

SIGNATÁRIOS: Braz Barros da Silva – Prefeito Municipal em Exercício, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Nilcéia Maria Pizza – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Joaquim Antônio Carlette e Jersílio Cypriano – Diretores da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-28.515/2012.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão 001/2012

Processo nº 51-22489/2012

Objeto: Material de Limpeza e Higienização (Álcool 96°)

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, **ADJUDICO E HOMOLOGO** os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

X Alimentos Ltda	R\$	10.170,00
Total do Processo Licitatório	R\$	10.170,00

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de Setembro de 2012

BRAZ BARROS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão 002/2012

Processo nº 51-25329, 51-25421, 51-23925, 51-22869/2012

Objeto: Aparelhos e Equipamentos Hospitalares, Laboratoriais e de Fisioterapia

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, **ADJUDICO E HOMOLOGO** os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Cazele Sport Ltda	RS	41.529,00
Holy Med Produtos Médicos Hospitalares Ltda	RS	55.594,15
Palas Comercial Ltda	RS	6.447,00
Total do Processo Licitatório	RS	103.570,15

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de Outubro de 2012

BRAZ BARROS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão 003/2012
 Processo nº 51-25281/2012

Objeto: Aquisição de Pneus

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, **ADJUDICO E HOMOLOGO** os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Comércio de Pneus Valetão Ltda	RS	1.945,65
Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda	RS	3.584,00
JK Pneus e Peças Ltda	RS	19.990,00
Total do Processo Licitatório	RS	25.519,65

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de Setembro de 2012

BRAZ BARROS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão 004/2012
 Processo nº 51-27.802/2012

Objeto: Aquisição de Processadora Automática de Raio X

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, **ADJUDICO E HOMOLOGO** os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Lotus Indústria e Comércio Ltda	RS	33.000,00
Total do Processo Licitatório	RS	33.000,00

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de Outubro de 2012

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão 005/2012
 Processo nº 51-22878, 51-22884/2012

Objeto: Ar Condicionado, Refrigerador e Bebedouro

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, **ADJUDICO E HOMOLOGO** os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Cazele Sport Ltda	RS	5.950,00
Total do Processo Licitatório	RS	5.950,00

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de Outubro de 2012

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 198/2012**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Designar o Servidor, **ANIVALDO DE SOUZA**, para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 17/2012, advindo do processo administrativo nº 639/2012.

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de Setembro de 2012.

JÚLIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 202/2012.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da lei, **TELMA DA SILVA VACCARI** para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, a partir de 09 de outubro de 2012.

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de outubro de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

LEONARDO PACHECO PONTES
Vice-Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS
1º Secretário

WILSON DILLEM DOS SANTOS
2º Secretário

PORTARIA Nº 203/2012.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DA ATIVIDADE TÉCNICA ESPECIALIZADA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, AINDA, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO PROTOCOLADO SOB O Nº 3645/2012, RESOLVE:

1º - Conceder à servidora efetiva **ARACI ALMEIDA FERNANDES DE SOUZA**, Técnico Redator de Atas/Taquígrafo, 5% (cinco por cento) de Gratificação de Valorização da Atividade Técnica Especializada, a partir de 07 de julho de 2012, em conformidade com o artigo 34 da Lei nº. 6.095/2008.

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de outubro de 2012.

JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

ASTRA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME, torna publico que obteve á SEMMA a Licença de Prévia nº 209/2012, valida ate 16 de janeiro de 2013, Licença de Instalação nº 155/2012, valida ate 16 de outubro de 2014 e Licença de Operação nº 104/2012, valida ate 16 de outubro de 2016, para atividade 02.01 fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento e gesso (pré moldados), situada rua Vereador Ludario Fonseca nº 138- Arariguaba - Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF 4888



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br

Podem entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM